

Órgão: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Responsável: Mauricéia Dalbem

Assunto: Justificativa dos Odontólogos do Programa Saúde Bucal da Secretaria de Saúde de Rio Bananal ao descumprimento de metas de atendimento.

Diante do requerimento de justificativa dos Odontólogos do Programa Saúde Bucal da Secretaria de Saúde de Rio Bananal ao descumprimento de metas estabelecidas na Portaria nº 1.631 de 01/10/2015, no Protocolo Estadual de Atenção em Saúde Bucal do Espírito Santo e no documento Municipal “Alteração do Programa de Saúde Bucal 2014/2015”, apresento justificativa sobre a variabilidade dos dados de produtividade informada.

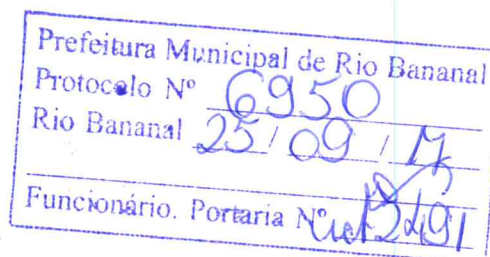
A justificativa apresentada é pessoal e intransferível, do funcionário público Srº Fábio Orlete, Odontologo, cargo efetivo, lotado na Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio, responsável pela Atenção Básica em Saúde Bucal da ESF Divino Pai Eterno.

1- DA LEGISLAÇÃO E INCOMPATIBILIDADE DOS DADOS APRESENTADOS

No item, “2- DA LEGISLAÇÃO”, a portaria nº 1.631 de 1 de outubro de 2015 é utilizada como respaldo jurídico e parâmetro para comparar a diferença de produtividade no quadro “procedimentos odontológicos realizados em 2017” apresentado no item “1-DOS FATOS” pag. 3. É lícito observar que em nenhum momento tal portaria vincula o Quadro 34, “Parâmetro proposto para Saúde Bucal/População Alvo: População Geral/ AB- Atenção Básica/Ações básicas em Odontologia/ 1,5 a 2,0 procedimentos/hab/ano”, com a produtividade individual de cada Cirurgião Dentista.

Tal equivoco pode ser confirmado observando o Art. 4º da citada portaria: “Os parâmetros de planejamento e programação são referenciais quantitativos indicativos, sem qualquer caráter impositivo ou obrigatório, visando a equidade de acesso, a integralidade e a harmonização progressiva dos perfis da oferta das ações e serviços de saúde.”

Assim, os dados de produtividade justificados pela portaria nº 1.631 de 3.640 procedimentos/ano/20h semanais, não podem ser considerados corretos como parâmetro de produtividade individual.



Processo: 006950/2017 Data/Hora: 25/09/2017 : :
Procedência: Drº Fabio Orlete
Assunto: Programa Saúde Bucal Rio Bananal

Por outro lado, temos que considerar adequado como dados de produtividade o “Protocolo Estadual de Atenção em Saúde Bucal do Espírito Santo” e “Alteração do Programa de Saúde Bucal 2014/2015”, pois estes descrevem precisamente as atribuições de produtividade do Cirurgião Dentista: “4.7 – NUMERO DE ATENDIMENTO REALIZADO EM CADA TURNO(04 HORAS): - 07 (sete) pacientes, totalizando 14(quatorze) procedimentos. Transportado tal parâmetro para uma realidade de trabalho de 80 horas mensais teremos 280 procedimentos/mês ou 1680 procedimentos/semestre.

2- JUSTIFICATIVA

Tomando como exemplo o edital do último concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, podemos observar a descrição das atribuições do cargo de Odontólogo:

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ODONTÓLOGO: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); Realizar atendimentos de urgência; Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos; Realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades; Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; Prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário; Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; Participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população; Integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Realizar outras atribuições afins.

10/18

Planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação, aperfeiçoamento ou extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação; Realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DE ESPIRITO SANTO aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à área de Saúde do Município; Participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento; Participar de atividades em equipes multidisciplinares; Desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados; Gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução, bem como avaliando resultados para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários; Acompanhar a execução de projetos executados por terceiros; Desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho; Desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência, obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população; Exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos; Utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos; Manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados; Zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários; Participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Prefeitura; Prestar assistência técnica e transferência de tecnologia; Realizar outras atribuições afins.

Interpretando o edital, podemos concluir que na rotina de trabalho, o Cirurgião Dentista realiza em algum momento outros afazeres que demandem tempo da sua carga horária e que não serão lançados na sua planilha de procedimentos/produtividade.

Quadro 1: Justificativa de produtividade CD Fábio Orlete/20 horas

Mês	Procedimentos Realizados	Padrão Mensal	Desvio/Justificativa
Janeiro	-	-	-/ Ferias
Fevereiro	101	280	-179/ nesse mês foi realizado levantamento epidemiológico de aproximadamente 400 crianças nas Escolas de Primavera, São Paulinho, Barra de Primavera e Timirim. O ano letivo iniciou-se dia 06 de fevereiro. Assim o tempo de cadeira e o numero de procedimentos reduzidos se justificam.
Março	201	280	-79/Feriado de carnaval reduziram 2 dias de tempo de cadeira. Numero elevado de faltas de pacientes pois a ACS não conseguiram entregar os cartões de consulta a tempo ou os pacientes não poderiam comparecer nas datas pré agendadas, justificando o desvio de procedimentos.
Abril	268	280	-12/aparelho de ultrasson em manutenção/ inicio da colheita de café gerando falta as consultas/ falta abonada do CD, justificando o desvio de procedimentos
Maio	263	280	-17/aparelho de ultrasson em manutenção/ plena colheita de café gerando falta as consultas/feriado 01 maio, justificando o desvio de procedimentos.
Junho	384	280	+104/ aparelho de ultrasson retorna de manutenção e os pacientes de abril e maio recebem o tratamento de RAR e são liberados, justificando o desvio de procedimentos.

Quadro 2: contabilidade dos procedimentos no semestre

Procedimentos Realizados	Padrão Semestral*	Desvio
1217	1400	183

*não foi considerado o mês de janeiro/CD férias.

3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analizando os resultados podemos observar que foi alcançado 86.9% da meta semestral. Valor bastante satisfatório se considerarmos as circunstâncias que não estão sob o controle do CD, como: falta as consultas, falta de manutenção adequada dos equipamentos, falta de insumos, falta e revezamento de ACD's, feriados nos dias de atendimento, localização da Unidade de Saúde e dificuldade de locomoção dos pacientes.

Outra observação a ser feita são que os procedimentos realizados nos levantamentos epidemiológicos e nas visitas domiciliares demandam um tempo maior para sua realização.

Assim, espero que essa explanação justifique o desvio no total de procedimentos e que a coordenação adote meios de equalizar a produtividade entre os Cirurgiões Dentistas, de idealizar novos mecanismos e corrigir os existentes para melhor eficiência na produtividade.

E que, em tempos que se preconiza a humanização do atendimento, a avaliação do CD não seja apenas calcada em números de procedimentos, mas também, no grau de satisfação do atendimento prestado e sua qualidade como um todo.

Disponível para quaisquer esclarecimentos, me despeço.

Rio Bananal – ES, 25 de setembro de 2017


Dr. Fábio Orlete
 Cirurgião-Dentista
 CRO-ES 3437
 FABIO ORLETE
 CD- 3437- ES

JUSTIFICATIVA ODONTOLÓGICA

Rio Bananal, 04 de setembro de 2017.

Processo: 007351/2017 Data/Hora: 11/10/2017 : :
Procedência: Leonardo Pagani Rodrigues
Assunto: Justificativa Odontológica

À Unidade Central de Controle Interno (UCCI)

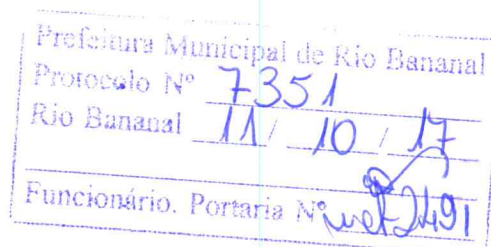
Justificativa da Equipe de Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família de São Sebastião às recomendações da Notificação UCCI Número 003/20017 referente às metas de procedimentos odontológicos estabelecidas na Portaria Número 1631 de 01/10/15 no protocolo Estadual de Atenção em Saúde Bucal do Espírito Santo e no documento municipal "Alteração do Programa de Saúde Bucal 2014/2015".

Nós, da Equipe de Saúde Bucal São Sebastião, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bananal, vimos através deste, esclarecer a pedido da Unidade Central de Controle Interno, as causas de não termos atingido as metas de procedimentos odontológicos referente ao primeiro semestre de 2017 (Janeiro a Junho).

Inicialmente procuramos sempre buscar não somente o cumprimento de metas de procedimentos odontológicos como toda e qualquer ação que vise o suprimento e demanda da saúde bucal da população adstrita, seja educacional, preventiva ou curativa.

Em relação às metas de procedimentos/mês estamos infelizmente às vezes a depender de fatores externos que fogem do nosso planejamento, como por exemplo:

- Faltas não comunicadas/ não justificadas;
- Condições climáticas (pacientes de áreas distantes);
- Quebra de equipamentos;
- Falta de materiais;
- Colheita de café (diminuição do agendamento);



Mesmo com pouca frequência, e sempre tentando compensar essas variáveis, fatores como esses afetam por vezes o número final de procedimentos/mês.

Há de se considerar, que neste ano, uma vez por semana é cedida a Auxiliar de Saúde Bucal para outra equipe, ficando por tanto um dia da semana voltado para ações de saúde bucal que não contabilizam no número de procedimentos odontológicos.

Sendo assim relatamos os acontecimentos ocorridos para cada mês do primeiro semestre de 2017:

Janeiro: férias.

Fevereiro: Início dos agendamentos pós férias; 05 dias úteis de atestado da auxiliar de Saúde Bucal (sem atendimento).

Março: 01 dia útil com equipamento quebrado (sem atendimento).

Abril: 03 dias úteis com compressor quebrado (sem atendimento); 01 dia útil sem material para atendimento e 02 meios horários sem atendimento por falha de equipamentos.

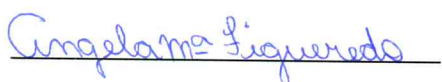
Maio: sem ocorrências.

Junho: 01 meio horário sem atendimento.

Colocamo-nos a disposição para possíveis esclarecimentos,



Leonardo Pagani Rodrigues



Angela Maria Figueredo

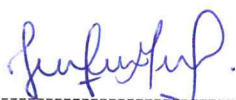
Rio Bananal, 16/10/2017

Ofício em resposta a Notificação UCCI nº003/2017,

1-Em resposta ao Ofício acima comunico que a produção odontológica da US São Jorge Tiradentes encontra-se dentro das metas estabelecidas na Portaria 1.631 de 01/10/2015, sendo justificado o mês de janeiro por motivo de férias, fevereiro por não haver Auxiliar de Saúde Bucal nomeada e março pela nomeação tardia da auxiliar (em 22/03 apenas). Pede-se consideração ao Memorando entregue em 13/09/2017 pela Coordenação Odontológica, conforme anexo 1 e informativo entregue a Equipe da US São Jorge em 29/09, onde realizei um breve balanço de abril a setembro, período de 6 meses de efetivo trabalho na função, no anexo 2.

2-Dentro do plano de ação, para minha população adscrita de aproximadamente de 4 mil pessoas, já reforcei para as ACS da importância dos pacientes agendados não faltarem, informo que não possuo consultório para atendimento clínico as segundas-feiras, o que poderia facilitar atingir as metas solicitadas ou mesmo otimizar a produtividade . No entanto, esse dia de atendimento é utilizado para atividades preventivas de crianças entre 0 e 5 anos de idade, conforme orientação da Coordenação da Odontologia. Afirmo, conforme produção entregue ao coordenador de saúde bucal, que todos os horários postos ao atendimento são aproveitados.

3- A tomada pelo número de atendimentos e procedimentos já tem sido feita mensalmente, conforme produção demonstrada e meta solicitada, nas proporções possíveis.



Dra. Juliana Fernandes Mariano

Prefeitura Municipal de Rio Bananal	
Protocolo Nº	7410
Rio Bananal	18 / 10 / 17
Funcionário. Portaria Nº	2491



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO

Órgão: Coordenação de Saúde Bucal - Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bananal

Para: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Assunto: Notificação Nº 003

É importante contar com a UCCI na Saúde bucal buscando nos orientar e aperfeiçoarmos em um atendimento de excelência ao público bem com em toda a Secretaria de Saúde.

Conforme resposta ao Ofício UCCI N º 11/2017 abaixo:

“Salientar que neste semestre a contratação da auxiliar de consultório dentário (ACD) necessário para o atendimento postergou devido os candidatos aprovados não apresentarem os requisitos básicos”.

Mediante ao exposto e tendo o numero 560 procedimentos/mês **mínimo** aos profissionais de 40 horas considerasse remover do cálculo dos seguintes profissionais:

- Juliana F. Mariano 560 procedimentos referente a fevereiro e 420 procedimentos referente a março um total de 980 procedimentos.
- Raquel Said 1.680 procedimentos, pois iniciou atendimento clinico em maio.

Estes profissionais neste período realizaram trabalhos preventivos e educativos em ações coletivas e no consultório, principalmente com um público inferior a 04 anos de idade.

Para efeito de cálculo o parâmetro proposto é feito por procedimento/habitante/ano, acredito que seja contemplado o período de férias e o mesmo seja diluído nos demais meses.

Rio Bananal, 13 de Setembro de 2017.


HELCIAS CAMARGO JUNIOR
Coordenador de Programa Saúde Bucal

Anexo 1

FL	PUBLICO
103	1

Recebido em
13/09/2017 14:45h


SAÚDE BUCAL – SÃO JORGE TIRADENTES

BALANÇO GERAL ABRIL/SETEMBRO 2017:

- 1316 HORÁRIOS OFERTADOS (CONSIDERAR AS SEGUNDAS QUE NÃO POSSUO CONSULTÓRIO PARA ATENDER, FERIADOS E FOLGAS ABONADAS)
- 225 FALTAS (17, 09% DOS PACIENTES AGENDADOS FALTAM!)
- PROPORÇÃO PRIMEIRA CONSULTA/ TRATAMENTO CONCLUÍDO: 0,51 (PRECISA SER DE 1, POIS TEM QUE TERMINAR QUEM COMEÇAR)
- QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS: 3.737 (SENDO 607 ABRIL, 681 MAIO, 590 JUNHO, 593 JULHO, 738 AGOSTO E 528 SETEMBRO)

OBS: A META MENSAL É DE 560 PROCEDIMENTOS, SENDO 14 PACIENTES POR DIA. ESTAMOS EM DIA COM A QUESTÃO DE PRODUTIVIDADE PEDIDA PELA COORDENAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES:

- URGÊNCIAS

NÃO HÁ LIMITES DE VAGAS, MAS PEÇO ORIENTAR OS CASOS ABAIXO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO HORÁRIO DE QUEM ESTÁ AGENDADO:

*CASOS DE DOR NÃO TEM HORÁRIO MARCADO PARA VIR AO CONSULTÓRIO, MAS ORIENTAR PARA VIR NO INÍCIO DA MANHÃ OU DA TARDE DE PREFERÊNCIA!

*NÃO COMEÇA TRATAMENTO PELA VAGA DA URGÊNCIA!

*DENTE DE LEITE MOLE E RESTAURAÇÕES QUE CAEM PRECISAM DE AGENDAMENTO DE PREFERÊNCIA

- FALTAS

*CONVERSAR COM OS PACIENTES PARA NÃO FALTAREM, POIS A REMARCAÇÃO DE QUEM FALTA SEM MOTIVO JUSTO PODE DEMORAR E TAMBÉM PORQUE HÁ MUITAS PESSOAS PRECISANDO DE HORÁRIO!

02

Orgão- Unidade Central de controle interna (UCCI)

Responsável- Mauricéia Dalben

Assunto-Justificativa dos odontólogos do programa de saúde bucal da secretaria de saúde de Rio Bananal ao cumprimento de metas de atendimento.

Eu Raquel Said Soave Fantin apresento justificativa pessoal, sou funcionária pública efetiva do município de Governador Lindenberg à 9 anos e nesse ano de 2017 fiz transferência para Rio Bananal assumindo o PSF de Santo Antônio no cumprimento de 40h semanais.

Justifico que comecei a trabalhar no mês de março sem atividades de atendimento clínico pois não havia auxiliar de consultório dentário, visto que, o cirurgião dentista não tem como fazer atendimento clínico sem auxiliar pois precisa da mesma para lavar, esterelizar,empacotar e selar os materiais usados no paciente além de sugar e fazer todo o auxílio para o atendimento clínico eficaz.

Essas ações competem ao auxiliar de consultório dentário com curso na área e treinamento específico para isso. Nesse tempo em que estive sozinha realizei trabalhos em escolas fazendo triagens, palestras,escovação e visitas domiciliares (procedimentos esses que não entram na produção o que eu particularmente não concordo, mas como funcionária aceito).

A auxiliar foi contratada final de abril e começamos nossos trabalhos efetivamente em maio. A produção de maio e junho está incorreta foram o dobro de procedimentos do que foi notificado. A auxiliar contratada não teve treinamento para essa função e precisou aprender sozinha, visto que tudo que é novo e que estamos aprendendo sempre haverá erros, normal de qualquer aprendiz.

Um dia sentei com ela e vimos que estava faltando incluir na produção os atendimentos a bebês (são atendidos 12 crianças de 0 a 3 anos semanais) e mais vários outros procedimentos que ela não sabia como lançar pois não houve capacitação para isso.

Em decorrência desse fato conseguimos acertar nossa produção de agosto em diante, alcançando as metas de 140 ou mais procedimentos semanais.

Desde já agradeço a compreensão e me coloco à dispor para eventuais dúvidas.

Processo: 007053/2017 Data/Hora: 28/09/2017 : :
Procedência: Drº Raquel S. Soave Fantin
Assunto: Justificativa

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Protocolo Nº 7053
Rio Bananal 28/09/17
Funcionário, Portaria Nº 12191

Dr. Raquel S. Soave Fantin
Cirurgiã Dentista
CRO - 5299 ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

A Controladoria Municipal de Rio Bananal,

A Senhora Controladora geral,

Venho por meio deste apresentar justificativa pedida pela Senhora através de documento enviado ao Coordenador de Saúde Bucal. Segundo o que consta no referido documento, pelos cálculos realizados, eu não teria atingido a meta de procedimentos exigidos no primeiro semestre de 2017. Muitas foram as circunstâncias alheias a minha vontade que contribuíram para tal produtividade:

- Período de férias no mês de janeiro, quando não se podem cobrar procedimentos;
- Início de mandato, onde as unidades de saúde ficaram fechadas no mês de janeiro causando um grande prejuízo no número de pacientes agendados para fevereiro;
- Período de carnaval no mês de fevereiro onde fiquei sem realizar atendimento nos referidos feriados;
- Número muito grande de pacientes faltosos somente no primeiro semestre foi 179 na minha agenda,
- No dia 22/02/2017 o Prefeito realizou uma reunião com todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde no período da manhã, ficando assim sem atendimento neste período;
- Nos dias 14/03/2017, 25/04/2017 e 12/06/2017 não houve atendimento, pois o consultório estava com problemas no funcionamento, problemas esses causados pela falta de assistência técnica e ausência de manutenção nos equipamentos odontológicos do município.
- Nesse número de procedimentos contabilizados, não consta as primeiras consultas e nem os atendimentos de urgência que são contabilizados em outros municípios.

De acordo com o Protocolo Estadual é acordado o atendimento de 07 pacientes período matutino e 7 no vespertino, sendo que se deve realizar 2 procedimentos /paciente, totalizando 14 procedimentos/período e 28 procedimentos/dia, ora, contabilizando os dias e períodos trabalhados nas unidades de saúde com atendimento no consultório, não devendo ser contabilizados os referidos procedimentos quando o profissional estiver desenvolvendo ações em saúde., reuniões feriados e outros.

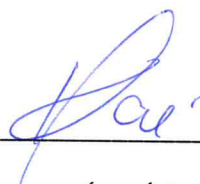
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Protocolo Nº 7669
Rio Bananal 25 / 10 / 17
Funcionário: Portaria Nº 0005191

E segundo consta na Portaria 1631/2015 citada no documento, o número de 1,5/atendimentos/população/ano, número esse referido às ações básicas odontológicas, o que difere de ações curativas odontológicas. Ações básicas em odontologia compreendem; educação em saúde, atividades coletivas como palestras, escovação supervisionada em escolas, e até reuniões de equipe para desenvolvimento de estratégias de trabalho.

Entendo que várias são as atribuições de um cirurgião dentista, devemos estar aptos a desenvolver a promoção á saúde e não sermos meramente multiplicadores de números.

Sem mais, me coloco a disposição para quaisquer questionamentos. Ressalto a importância dessa Controladoria e formalizo o desejo para que se estenda a todas as secretarias municipais, visando o bem comum da população local.

RIO BANANAL, 18/10/2017



KARINA MOLINA BONFÁ FAÉ / cirurgiã dentista